



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 39.396

Processo nº 690022008-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

Responsável: Odivan Alves de Lima (Presidente)

Contador: Sérgio Roberto Rodrigues Lima (CRC 7025)

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. CONTAS JULGADAS REGULARES. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas do **Sr. Odivan Alves de Lima**, Presidente e ordenador de despesas da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, referente ao exercício de 2008, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora às fls.121/123, considerar **regulares**, as contas prestadas e autorizar a expedição do alvará de quitação em favor de **Odivan Alves de Lima**, no valor de **R\$ 730.644,20 (setecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em **18 de abril de 2017**.

*Conselheiro **Daniel Lavareda***

Presidente

*Conselheira **Mara Lúcia***

Relatora

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves; Daniel Lavareda; Mara Lúcia; Antônio José Guimarães; Sérgio Leão; Conselheiros Substitutos Alexandre Cunha e Adriana Oliveira e Procuradora Maria Regina Cunha.